

Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2020.

Ao
SINDPD-RJ

Att.: DIRETORIA COLEGIADA

N E S T A

Prezados Senhores e Senhoras membros da Diretoria Colegiada do Sindpd-RJ,

A direção do TI Rio dirige-se a esta entidade, agora formalmente, após a primeira tentativa de contato em meados de março do corrente ano por meio de seu advogado Dr. Ricardo Basile, a fim de sondar o Sindpd-RJ sobre o interesse de realização de Acordos visando ir ajustando as relações entre empresas e seus empregados às novas realidades que a crise, provocada pelo Covid-19, começa a atingir a realidade das empresas.

Agora, já com Decretos de Calamidade Pública, duas MPs. 927 e 936, outros Decretos e MPs, e com a recente decisão Cautelar do STF na ADI 6363/2020, que deu nova interpretação ao § 4º do art. 11 da Medida Provisória 936/2020, decidindo que os acordos individuais de redução de jornada de trabalho e de salário ou de suspensão temporária de contrato de trabalho, deverão ser comunicados pelos empregadores ao respectivo sindicato laboral, no prazo de até dez dias corridos, contado da data de sua celebração, para que este, querendo, deflagre a negociação coletiva, importando sua inércia em anuência com o acordado pelas partes.

Temos sido procurados por algumas empresas preocupados com a situação atual, e considerando que se empresas podem produzir Acordos com o Sindicato Profissional, com mais eficácia o TI Rio se dispõem de ao menos intermediar os Acordos entre as empresas e o SindPD-RJ, pela própria facilidade e habitualidade de nossas relações, sempre norteados pela defesa dos interesses das devidas representações.

Nestes termos é o presente para oficiar a Vs. Sas. a fim de se iniciar o cumprimento do prazo trazido na R.Decisão do STF em apreço, e com isto ganharmos tempo para o atendimento das necessidades das empresas e de seus respectivos trabalhadores.

Sendo o que nos cabia para o momento, renovamos nossas considerações e despedimo-nos atenciosamente, aguardando sua manifestação expressa.

Benito Paret
Presidente TI-RIO